**PROJETO DE LEI Nº 033/2023, de 06 de julho de 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a ceder na forma de Cessão de Uso para a Brigada Militar, as salas onde funcionava o antigo Posto de Saúde, para fins de exercerem atividades próprias, e dá outras providências”.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a CEDER na forma de CESSÃO DE USO, ao Comando da Brigada Militar, para fins de uso, salas do prédio onde funcionava o antigo Posto de Saúde Municipal, e onde encontra-se funcionando a mesma Brigada Militar, através de Comodato firmado anteriormente com base na Lei Municipal nº1004, de 03 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº2.117 de 20 de abril de 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

A Brigada Militar já atua há vários anos em nosso Município, utilizando as dependências do antigo Posto de Saúde, dando segurança aos nossos munícipes.

Ocorre, nobres Edis, que o Termo de Comodato mantido com a Brigada Militar até o presente momento expirou, havendo necessidade de firmar Termo de Cessão de Uso, o que é de grande interesse para a nossa comunidade, para “abrigar” a Brigada Militar em prédio localizado na área central do município, onde possa continuar realizando o grande serviço na área da segurança pública que realiza ao longo dos anos, no atendimento de mais diversas demandas, tanto preventivamente, quanto na solução de conflitos.

**De salientar que fora promulgada a Lei Municipal nº2.117/2023, de 20 de abril de 2023 ainda esse ano (que será revogada), autorizando o Comodato, e a exigência da Brigada Militar é por firmar Termo de Cessão de Uso**.

Assim, solicitamos aos nobres Edis, a aprovação do presente Projeto de Lei para garantia de nossa segurança pública, tão bem realizada através das ações da Brigada Militar no nosso Município.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**